

EDITAL PRP Nº 01/2016

EDITAL PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIVIC/UFLA

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP) da Universidade Federal de Lavras torna público este edital e convida os servidores docentes e técnico-administrativos desta instituição a apresentarem propostas para participar do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica da UFLA (PIVIC/UFLA), em conformidade com o que estabelece este edital e as normas do Regulamento dos Programas Institucionais de Iniciação Científica da UFLA.

1 OBJETIVO

Acolher propostas de orientadores com vistas à participação de seus orientados em atividades de iniciação científica (IC) do PIVIC/UFLA.

2 DO CRONOGRAMA

Cronograma	Prazos
Período de inscrição	15/02 a 04/03/2016 (até as 16 horas)
Divulgação dos resultados no site da PRP (www.prp.ufla.br)	28/03/2016
Interposição de recursos	28 e 29/03/2016
Resultado da análise dos recursos	31/03/2016
Início das atividades do bolsista	1º/04/2016

3 DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DO ORIENTADOR

- Ser servidor docente ou técnico-administrativo do quadro efetivo da UFLA e manter vínculo empregatício com a instituição durante todo o período de vigência da IC;
- servidores aposentados devem estar inseridos no Programa de Serviço Voluntário, conforme Resolução CUNI nº 028/2009;
- ter título de pós-graduação e atividade na área de pesquisa em que a proposta é solicitada;
- ter o currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- assumir compromisso formal pela orientação do estudante a fim de que o plano de trabalho proposto seja cumprido;
- assegurar condições e acesso às instalações laboratoriais e de campo necessárias à realização do trabalho;
- incluir o nome do estudante nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e em seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno;
- informar, imediatamente, a PRP sobre eventuais impedimentos do aluno em cumprir as

atividades do programa, como trancamento de matrícula, conclusão do curso de graduação, abandono das atividades ou qualquer outra irregularidade;

- i) não possuir pendências na PRP, como falta de relatórios de iniciação científica;
- j) colaborar com a organização e com a avaliação de trabalhos no CIUFLA (Congresso de Iniciação Científica da UFLA).

3.2 DO ESTUDANTE

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFLA, presencial ou a distância, que tenha relação com o projeto de pesquisa apresentado na proposta;
- b) acessar regularmente seu *e-mail* institucional, pois será o canal de comunicação entre a PRP e o estudante;
- c) cadastrar telefone no SIGAA (www.sigaa.ufla.br)¹;
- d) possuir coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior a 60;
- e) **apresentar comprovante de proficiência em inglês: teste TOEFL (ITP, IBT ou PBT) realizado após 1º de fevereiro de 2014;**
- f) dedicar ao programa pelo menos 12 horas semanais de atividades;
- g) ter currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- h) apresentar, em até 30 dias após o término da iniciação científica, o Relatório Técnico de Atividades;
- i) apresentar os resultados da pesquisa no CIUFLA;
- j) mencionar a sua condição de estudante vinculado ao PIVIC nas publicações e apresentações das quais participar;
- k) informar à PRP, imediatamente, qualquer interrupção, voluntária ou involuntária, nas atividades de iniciação científica.

4 DAS VAGAS

- a) Não há restrição quanto à quantidade de vagas oferecidas pelo programa;
- b) cada proponente pode submeter até três propostas (uma para cada estudante);
- c) caso a natureza do projeto necessite de maior quantidade de estudantes, o orientador deve justificar separadamente tal necessidade. A justificativa será avaliada pela Coordenadoria de Iniciação Científica.

5 DAS VEDAÇÕES

5.1 AO ORIENTADOR

- a) Possuir pendência(s) na PRP, como falta de relatórios dos programas de IC;
- b) repassar a outro a orientação de seu orientado, exceto nos casos de afastamentos oficiais previamente comunicados à PRP;
- c) estar oficialmente afastado de suas atividades na UFLA no momento da submissão da proposta;
- d) ser professor substituto/temporário;
- e) permitir ao estudante qualquer tipo de afastamento, em relação ao projeto, que seja incompatível com o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho, sem a devida justificativa.

5.2 AO ESTUDANTE

- a) Possuir pendência(s) na PRP, como falta de relatórios dos programas de IC;

¹ Tutorial disponível em: <http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_dados_discentes_v2.0.pdf>

- b) participar simultaneamente em mais de um programa de IC, estágio e demais atividades correlatas, excetuando-se PET e estágio obrigatório sem remuneração;
- c) receber qualquer tipo de bolsa de quaisquer instituições ou recurso de atividade remunerada.

7 DA INSCRIÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

7.1 ORIENTAÇÕES GERAIS

- a) As propostas devem ser submetidas pelo orientador, por meio do SIGAA, disponível em <http://www.prp.ufla.br/sigaa-modulo-pesquisa/>²;
- b) somente serão aceitos arquivos nos formatos .pdf; .doc; .jpg; .jpeg; .png; .xls e .docx, com tamanho de até 3Mb;
- c) serão **desclassificadas** as propostas incompletas e submetidas por qualquer outro meio;
- d) a submissão da proposta compreende três etapas a serem realizadas pelo proponente:
 - i. cadastro do projeto de pesquisa no qual a bolsa estará vinculada, caso ainda não esteja registrado no SIGAA³. Como o processo de registro depende da aprovação do chefe do departamento, recomenda-se que seja submetido com antecedência;
 - ii. vinculação do plano de trabalho ao projeto de pesquisa registrado²;
 - iii. certificação de submissão do plano de trabalho⁴;
- e) projeto migrado do SIG deve ser editado⁵ para contemplar todos os dados necessários à avaliação. Como o projeto editado depende de aprovação do chefe de departamento, recomenda-se que seja modificado com antecedência.

7.2 DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS À PROPOSTA ELETRÔNICA

- a) Comprovante de rendimento geral do estudante (www.sig.ufla.br);
- b) certificado **aprovado e válido** na Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA (<http://www.prp.ufla.br/comissoes-permanentes/ceua/>) quando se tratar de pesquisa envolvendo experimentação e pesquisa com animais vertebrados. Somente será aceito o certificado emitido para o projeto ao qual o plano de trabalho será vinculado;
- c) parecer **aprovado e válido** no Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – COEP (<http://www.prp.ufla.br/comissoes-permanentes/coep/>) quando se tratar de pesquisa envolvendo experimentação e pesquisa com seres humanos. Somente será aceito o certificado emitido para o projeto ao qual o plano de trabalho será vinculado;
- d) **comprovante do aluno de proficiência em inglês: teste TOEFL (ITP, IBT ou PBT) realizado após 1º de fevereiro de 2014.**

8 DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

- a) Haverá análise de mérito e de relevância acadêmica do plano de trabalho do estudante. Caso esse não contenha todos os elementos necessários para avaliação, o avaliador avaliará também o projeto ao qual o plano de trabalho está subordinado;
- b) propostas de trabalho que não se enquadrem no escopo de iniciação científica não serão aceitas;

² Tutorial para submissão de propostas disponível em: <http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_pedidos_de_IC_v3.0.pdf>

³ Tutorial para cadastro de projetos disponível em: <http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_registro_projetos_docentes_v2.0.pdf>

⁴ SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Planos de trabalho > Listar meus planos de trabalho


⁵ Tutorial para edição de projetos disponível em: <http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_edicao_de_projetos_docentes_v1.0.pdf>

- c) o plano de trabalho deverá ser específico para cada bolsista e conter o cronograma de atividades detalhadas;
- d) os candidatos à IC devem, preferencialmente, procurar orientadores entre os professores que lecionem disciplinas de seu curso de graduação.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Ao inscrever-se neste edital, o orientador e o candidato à IC declaram que atendem e aceitam suas normas e as do Regulamento dos Programas Institucionais de IC da UFLA;
- b) informações adicionais podem ser obtidas em: prp@prp.ufla.br;
- b) casos não previstos neste edital serão avaliados pela PRP.

Lavras, 5 de fevereiro de 2016.


JOÃO JOSÉ MARQUES
Coordenador dos Programas de Iniciação Científica/UFLA